

Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA
24ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0007697-80.2025.8.16.0194.
O Exmo. Sr. Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara De Falências E Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba - Paraná, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial nº 0007697-80.2025.8.16.0194 de CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada de forma VIRTUAL, através da plataforma "Assemblex", sendo a 1ª Convocação no dia 04/12/2025 às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe constantes na relação de credores apresentada pela Administradora Judicial no mov. 111.7, na forma do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, computados pelo valor, ou que tenham sido admitidos ou alterados por decisão judicial ou reserva de crédito, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.101/2005, e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em 2ª Convocação, a ser realizada no dia 11/12/2025 às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas, igualmente através de plataforma digital, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Em ambas as datas, a AGC se realizará em ambiente em ambiente virtual, o ato será realizado através da plataforma eletrônica, sendo os links de acesso disponibilizados aos credores através de seus e-mails ou dos e-mails de seus representantes, informados quando do envio da documentação pertinente para habilitação para participação do conclave, nos termos do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do laudo de viabilidade econômica e dos laudos de avaliação de bens e ativos, apresentados pela Recuperanda nos autos de Recuperação Judicial nº 0007697-80.2025.8.16.0194; b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros, na forma do art. 26 e ss. da Lei nº 11.101/2005; c) demais assuntos de interesse dos credores ou da Recuperanda. O Plano de Recuperação Judicial e anexos poderão ser acessado nos autos de Recuperação Judicial (mov. 145.2), e no sítio eletrônico da Administradora Judicial no link <https://www.goldston.com.br/cism-engenheiros>.
ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem

como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico".
E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, mando expedir o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba/PR, aos 31 de outubro de 2025.